



CONTRATO DE AQUISIÇÃO

de prestação de serviços no âmbito de oficina auto

Entre:

Primeiro Outorgante: _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, e NIF _____, na qualidade de presidente da Direção e em representação da **Alternância – Ensino e Formação Profissional, CRL**, pessoa coletiva n.º 501 462 244, com sede na Rua Luísa Tody, 4465-196 S. Mamede de Infesta, Matosinhos; e

Segundo Outorgante: _____ portador do Cartão de Cidadão n.º _____, e NIF _____, que outorga este contrato na qualidade de representante legal da firma **Arnaldo Mesquita Monteiro.**, NIF 168440679 com sede profissional na Rua Nova do Seixo, 55, 4460-383 Senhora da Hora;

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação, deliberada pela Direção da Alternância – Ensino e Formação Profissional, CRL, em 24/9/2019, relativa ao procedimento de consulta prévia para a aquisição de prestação de serviços no âmbito de oficina auto;

b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por deliberação da Direção da Alternância – Ensino e Formação Profissional, CRL, datada de 24/9/2019;

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante serviços no âmbito de oficina auto, de acordo com os Termos de Referência descritos na Parte II do Caderno de Encargos.

Capital Social 5 000 € - Reg. C. R. C. do Porto nº 50/871111 - Contribuinte nº 501 462 244 - C. Fiscal 3514 C/Al: 80421
Sede: Rua Luísa Tody 4465 - 196 S. Mamede de Infesta - Tel 22 902 1321 Fax 22 903 9281
Delegação: Rua Engº Ezequiel Campos, 120 4100-228 Porto - Tel 22 610 8919 Fax 22 616 8970
Delegação: Rua Delfim Pereira, 500 2º Drt 4100-199 Porto - Tel 22 618 6165 Fax 22 615 5963
Escola Profissional: Rua de Timor, 97 4460- 902 Guifões - Tel 229538410 Fax 229538412
geral@alternancia.mail.pt

Cláusula 2.ª

Preço contratual

Pelo fornecimento dos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço global de 27.750,00 € (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta euros), sem IVA incluído.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

1. O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer serviços ao longo do ano civil, ou seja, de 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
2. Este contrato poderá ser renovado por períodos sucessivos de um ano, caso os contraentes considerem as condições contratuais benéficas para ambas as partes, podendo os preços dos bens ser aumentados em função das contingências de mercado.
3. Para efeitos do previsto no número anterior, caso o adjudicatário não seja notificado da pretensão da entidade adjudicante em renovar o contrato com a antecedência mínima de 30 dias, considera-se o mesmo automaticamente renovado por igual período.
4. Porém, o prazo de vigência do contrato, incluindo quaisquer prorrogações, não pode ser superior a três anos, extinguindo-se o contrato quando se atinja o valor acumulado de 74.999,00 € (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros)

S. Mamede de Infesta, 09 de Outubro de 2019

O Primeiro Outorgante

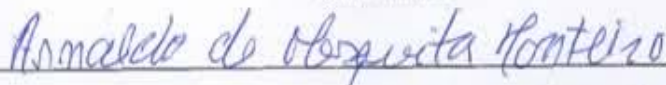

Ensino e Formação Profissional, C.R.L.

A Direção

ARNALDO MESQUITA MONTEIRO
PEQUENAS REPARAÇÕES DE AUTOMÓVEIS

O Segundo Outorgante

Rua do Castelo, 10
4460-303 S. Mamede de Infesta
Telef. 229 910 456
Cont. N.º 188 449 629



Capital Social 5 000 € - Reg. C. R. C. do Porto nº 50/871111 - Contribuinte nº 501 462 244 - C. Fiscal 3514 CAE 80421

Sede: Rua Luisa Tody 4465 - 196 S. Mamede de Infesta - Tel 22 902 1321 Fax 22 903 9281

Delegação: Rua Eng.º Ezequiel Campos, 120 4100-228 Porto - Tel 22 610 8919 Fax 22 616 8970

Delegação: Rua Delfim Pereira, 500 2.º Dri 4100-199 Porto - Tel 22 618 6165 Fax 22 615 5963

Escola Profissional: Rua de Timor, 97 4460- 902 Guifões - Tel 229538410 Fax 229538412

geral@alternancia.mail.pt